



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## DECRETO Nº 4.162, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

*Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, calculada com proventos integrais, à servidora **MARIA APARECIDA CLARINA SANTOS**, portadora da C.I. nº [REDACTED] SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Ensino Fundamental B6**, Matrícula nº 799-0.

**Art. 2º** - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$3.563,27 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

**Art. 3º** - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 18 de março de 2024.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 18 de março de 2024 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público, afixada no quadro (de avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 4.162 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria voluntária.  
Por ser verdade nos termos da L.O., firmo o presente.  
18 / março / 2024.

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
1025